

DECRETO Nº 133/98

Aposenta, a pedido, por idade, a servidora **LAURA CHERBATY DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, por idade, a servidora **LAURA CHERBATY DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.572.445 - SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 2225/98, com base no Artigo 192, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com o Artigo 40, inciso III, alínea “d” da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 76,67% (setenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) de seus vencimentos, acrescido de 09/10 avos de Adicional Noturno constante no Artigo 195, § 1º, e 75,50 (setenta e cinco horas e cinquenta minutos) de horas extras (média) constante no mesmo artigo, § 2º, da Lei Complementar nº 039/96, mais 13% (treze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 1998.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração